Resolução nº 05/2019

"Dispõe sobre aumento de 5% (cinco por cento) de salário para os servidores da Câmara Municipal de Sarzedo-MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 5 % (cinco por cento) para todos os servidores da Câmara Municipal de Sarzedo-MG.

Art. 2º- A concessão do aumento previsto no artigo anterior abrange os servidores ocupante de cargos em comissão, bem como os efetivos e contratados.

Art. 3º - A implementação das alterações salariais decorrentes desta lei fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal no seu Art. 29-A, § 1ª-A.

Art. 4º - Correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal as despesas decorrentes da aplicação do disposto desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 01 de novembro de 2019.

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES

Presidente/2019